

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

# GOVERNADORIA

# 

DECRETO Nº 2592 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985

FICA PARCIALMENTE RETIFICADO DECRETO Nº

2587 de 20.02.85.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica parcialmente retificado o Decreto nº 2587 de 20 de fevereiro de 1985, nas seguintes formas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 20.00- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS  20.01- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS | PÚBLICOS  PÚBLICOS |  |
| 3120 - MA TERIAL DE CONSUMO |  | 200.000.000 |
| 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |  | 150.000.000 |

PROJETO/A TIVIDADE

20.01.03.07.021.2.029- Atividades

da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

CORRENTE CAPITAL

200.000.000 150.000.000

TOTAL

350.000.000

4120.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.100.000.000

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**



# GOVERNADORIA

LEIA-SE

20.00- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20.01- SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3120.00

4110.00

4120.00

200.000.000

1.100.000.000

150.000.000

PROJETO/ATIVIDADE 20.01.03.07.021.2.029 - Atividades

CORRENTE CAPITAL

TOTAL

da Secretaria de Estado do Obras e

Serviços Públicos 200.000.000 150.000.000

350.000.000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador